



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. Objeto do presente será a Contratação de empresa especializada para instalação de quatro aparelhos de ar condicionado, sendo três aparelhos seminovos e um aparelho novo.
- 1.2. O critério de julgamento será o menor valor por item.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS

2.1. Aparelhos Seminovos:

- Quantidade: 3
- Capacidade: 18.000 BTUs
- Estado de Conservação: Seminovo (utilizado previamente, mas em bom estado de funcionamento)

2.2 Aparelho Novo:

- Quantidade: 1
- Capacidade: 9.000 BTUs
- Estado de Conservação: Novo, lacrado na embalagem original

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Para os Aparelhos Seminovos:

- 3.1.1. Inspeção detalhada dos aparelhos antes da instalação, verificando a necessidade de manutenção preventiva.
- 3.1.2. Verificação do estado dos componentes principais (compressor, evaporador, condensador, ventoinha, etc.).
- 3.1.3. Verificação e, se necessário, troca do gás refrigerante.
- 3.1.4. Realização de testes de funcionamento para garantir a eficiência do equipamento.
- 3.1.5. Instalação dos aparelhos, incluindo suporte, tubulação, fiação elétrica e drenagem.

3.2 Para o Aparelho Novo:

- 3.2.1. Verificação da integridade da embalagem e do equipamento.
- 3.2.2. Instalação do aparelho, incluindo suporte, tubulação, fiação elétrica e drenagem.
- 3.2.3. Realização de testes de funcionamento para garantir a eficiência do equipamento.

4. Especificações Técnicas

4.1. Materiais Necessários:

- 4.1.1. Fios de cobre de seção adequada para a capacidade dos aparelhos (conforme NBR 5410/2004).



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2. Tubulação de cobre para interligação das unidades interna e externa.

4.1.3. Material de fixação e suporte apropriado para garantir a instalação segura.

4.2. Procedimentos de Instalação:

4.2.1. Garantir que todas as conexões elétricas sejam feitas utilizando fios de cobre.

4.2.2. Verificar a fixação adequada das unidades internas e externas, assegurando que estejam firmes e seguras.

4.2.3. Realizar testes de funcionamento após a instalação para verificar a eficiência e segurança dos aparelhos.

5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

5.1. Três aparelhos na Unidade Educacional Maria José Pires Biagioni, Rua Dalila de Arruda Abdala, s/n, no Bairro Terras de Santa Maria, Tietê-SP;

5.2. Secretaria da Educação, Avenida Fernanda Fernando Costa, nº 1115, Centro, Tietê-SP

6. CRONOGRAMA

6.1. Inspeção e manutenção dos aparelhos seminovos: 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

6.2. Instalação dos quatro aparelhos: 20 (vinte) dias a contar do término das manutenções necessárias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do aceite e recebimento da NF devidamente laudada pela Secretaria da Educação.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar os locais de instalação para a empresa contratada.

7.2. Fornecer acesso aos pontos de energia elétrica e demais recursos necessários para a instalação.

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária da Educação